



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Se faz necessária a locação de equipamentos laboratoriais para garantir a realização de exames bioquímicos especializados. Esses exames são essenciais para diagnósticos precisos e ágeis, complementando os dados clínicos e permitindo a identificação de doenças e fatores de risco com maior confiança. A contratação visa melhorar a eficácia do tratamento médico por meio da otimização do atendimento à população, assegurando a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucurutu/RN.

1.2 A locação de equipamentos de laboratório para a realização de exames bioquímicos é uma medida estratégica e vantajosa para o município, trazendo benefícios tanto para a gestão pública quanto para a população atendida. Dentre as principais vantagens dessa iniciativa, destacam-se:

1.3 Redução de Custos: A aquisição de equipamentos laboratoriais exige um investimento inicial elevado, além de custos adicionais com manutenção, atualização tecnológica e capacitação de profissionais. A locação permite a otimização dos recursos financeiros, reduzindo despesas com infraestrutura e garantindo previsibilidade orçamentária.

1.4 Atualização Tecnológica: A área da saúde está em constante evolução tecnológica. A locação possibilita o acesso à equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, garantindo maior precisão e confiabilidade nos exames realizados, sem a necessidade de investir em novos aparelhos a cada avanço científico.

1.5 Rapidez na Implementação: A aquisição de equipamentos pode envolver processos burocráticos demorados. Com a locação, o tempo de implantação dos serviços é reduzido, permitindo que a população tenha acesso mais rápido aos exames necessários.

1.6 Manutenção e Assistência Técnica: A empresa locadora é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reduzindo o risco de falhas operacionais e garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções prolongadas.

1.7 Atendimento Ampliado e Qualificado: Com equipamentos de alta precisão e disponibilidade garantida, a população do município poderá contar com exames laboratoriais confiáveis e ágeis, resultando em diagnósticos mais rápidos e assertivos, o que contribui para um atendimento médico mais eficaz.

1.8 Flexibilidade e Adaptação à Demanda: A locação permite que o município adapte a quantidade e o tipo de equipamentos conforme a demanda da população, evitando ociosidade e desperdício de recursos.

1.9 Diante dessas vantagens, a contratação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais se apresenta como uma solução eficiente, economicamente viável e tecnologicamente avançada para atender às necessidades da população com qualidade e agilidade. Dessa forma, o município visa garantir um serviço público de saúde mais eficiente





e acessível para todos.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

3.3 CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.3.1 A fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, bem como seguir padrões de qualidade preconizados pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC).

3.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.5.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.5.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.5.3 Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

3.5.4 Não descartar produtos químicos em local inadequado.

3.5.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Sebastião Helmano Augusto de Souza

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtida pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista suprir a demanda explanada.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd
LOTE 1 - HEMATOLOGIA			
01	HEMOGRAMA	UND	4.800
LOTE 2 - BIOQUÍMICA			
01	ACIDO URICO	UND	2.160
02	ALBUMINA	UNID	2.400
03	AMILASE	UNID	2.400
04	BILIRRUBINA TOTAL	UNID	2.400





05	BILIRRUBINA DIRETA	UNID	2.400
06	CÁLCIO	UNID	2.400
07	COLESTEROL TOTAL	UNID	3.600
08	COLESTEROL HDL	UNID	3.600
09	CREATININA	UNID	3.600
10	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	UNID	3.600
11	FERRO	UNID	960
12	FOSFATASE ALCALINA	UNID	1.200
13	FOSFORO	UNID	1.200
14	GAMA GT	UNID	1.200
15	GLICOSE	UNID	6.000
16	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID	2.400
17	LIPASE	UNID	1.080
18	MAGNÉSIO	UNID	2.400
19	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	600
20	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	UNID	4.800
21	TRANSAMINASE ALANINA (TGP)	UNID	4.800
22	TRIGLICERÍDEOS	UNID	6.000
23	UREIA	UNID	2.400
LOTE 3 - IMUNOLOGIA			
01	PCR QUANTITATIVO	UNID	1.200
LOTE 4 - MARCADORES CARDÍACOS			
01	CKMB	UNID	1.800
02	CPK	UNID	1.800
03	MIOGLOBINA	UNID	300
04	TROPONINA	UNID	300
LOTE 5 - HORMÔNIOS			
01	BETA HCG QUANTITATIVO	UNID	300
02	INSULINA	UNID	300
03	PSA LIVRE	UNID	300
04	PSA TOTAL	UNID	300
05	TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNID	300
06	TIREOGLOBULINA (TG)	UNID	300
07	TIROXINA (T4)	UNID	300
08	TRIIODOTIRONINA (T3)	UNID	300

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Sob os aspectos legais, técnicos e econômicos no que tange a solução para atendimento da demanda, vide infra:





Solução A: Aquisição dos equipamentos laboratoriais e insumos;

Solução B: Realização de licitação própria para locação dos equipamentos e fornecimento de insumos;

Solução C: Processo de adesão a ata de registro de preços para locação dos equipamentos e fornecimento de insumos.

6.3 Da avaliação da solução possível:

I) A “Solução A” - Apesar de garantir a posse permanente dos aparelhos, essa solução foi descartada devido a diversos fatores negativos, como o alto custo inicial de aquisição, demandando um investimento elevado por parte do município, a necessidade de manutenção contínua e especializada, o que implicaria em gastos recorrentes com contratos de assistência técnica e o risco de obsolescência tecnológica, pois os equipamentos laboratoriais exigem atualização constante para atender às novas demandas e metodologias de exames.

II) A “Solução B” – Essa solução permite que o município definisse diretamente suas especificações técnicas e critérios de contratação. Porém também apresenta desvantagens operacionais, como o tempo elevado para a realização do certame, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços laboratoriais e correr o risco de desabastecimento do setor responsável e consequente prejuízos a população que necessitam desses exames. Além de um risco de menor competitividade, pois algumas empresas poderiam não participar devido ao porte do município e ao volume contratado.

III) A “Solução C” - Tendo em vista o que já foi apresentado e considerando que a adesão à Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição, não sendo necessário para tanto a realização de processo licitatório, ocasionando mais velocidade e prontidão para a contratação, além de que ao aderir uma ata já existente, pode-se aproveitar as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação), fornecedores. Pode-se observar que a solução evita demoras administrativas e permite que os serviços laboratoriais sejam mantidos sem interrupções, garantindo atendimento contínuo à população. Tendo em vista também a possível vantagem econômica, uma vez que a realização de novo processo licitatório conduzirá à um maior dispêndio orçamentário que esta solução, sendo improcedente com o Princípio da Economicidade, considerando as necessidades que justificam a celeridade para a realização do processo em tela, a expectativa de providenciar a maior eficiência nos procedimentos desta Administração, são elementos que tornam essa solução a mais viável.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para contratação do objeto pretendido foi realizado mediante pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, oriundos da **ARP nº 004/2024 do município de Serrinha/RN**, exceto para o item 23 do lote 2, que foi estimado na plataforma Painel de Preços, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e item o 01 do lote 3, que foi estimado utilizando a base de dados do Sistema Cesta de Preços (*Conforme anexo no DFD*). Onde o valor global final ficou em **R\$ 462.156,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais)**. *Conforme tabela:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - HEMATOLOGIA					
01	HEMOGRAMA	UND	4.800	6,00	28.800,00
LOTE 2 - BIOQUÍMICA					





01	ACIDO URICO	UND	2.160	6,00	12.960,00
02	ALBUMINA	UNID	2.400	6,00	14.400,00
03	AMILASE	UNID	2.400	6,00	14.400,00
04	BILIRRUBINA TOTAL	UNID	2.400	6,00	14.400,00
05	BILIRRUBINA DIRETA	UNID	2.400	6,00	14.400,00
06	CÁLCIO	UNID	2.400	6,00	14.400,00
07	COLESTEROL TOTAL	UNID	3.600	6,00	21.600,00
08	COLESTEROL HDL	UNID	3.600	6,00	21.600,00
09	CREATININA	UNID	3.600	6,00	21.600,00
10	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	UNID	3.600	6,00	21.600,00
11	FERRO	UNID	960	6,00	5.760,00
12	FOSFATASE ALCALINA	UNID	1.200	6,00	7.200,00
13	FOSFORO	UNID	1.200	6,00	7.200,00
14	GAMA GT	UNID	1.200	6,00	7.200,00
15	GLICOSE	UNID	6.000	6,00	36.000,00
16	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID	2.400	6,00	14.400,00
17	LIPASE	UNID	1.080	6,00	6.480,00
18	MAGNÉSIO	UNID	2.400	6,00	14.400,00
19	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	600	6,00	3.600,00
20	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	UNID	4.800	6,00	28.800,00
21	TRANSAMINASE ALANINA (TGP)	UNID	4.800	6,00	28.800,00
22	TRIGLICERÍDEOS	UNID	6.000	6,00	36.000,00
23	UREIA	UNID	2.400	6,09	14.616,00
LOTE 3 - IMUNOLOGIA					
01	PCR QUANTITATIVO	UNID	1.200	9,95	11.940,00
LOTE 4 - MARCADORES CARDÍACOS					
01	CKMB	UNID	1.800	6,00	10.800,00
02	CPK	UNID	1.800	6,00	10.800,00
03	MIOGLOBINA	UNID	300	6,00	1.800,00
04	TROPONINA	UNID	300	6,00	1.800,00
LOTE 5 - HORMÔNIOS					
01	BETA HCG QUANTITATIVO	UNID	300	6,00	1.800,00
02	INSULINA	UNID	300	6,00	1.800,00
03	PSA LIVRE	UNID	300	6,00	1.800,00
04	PSA TOTAL	UNID	300	6,00	1.800,00
05	TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNID	300	6,00	1.800,00
06	TIREOGLOBULINA (TG)	UNID	300	6,00	1.800,00
07	TIROXINA (T4)	UNID	300	6,00	1.800,00
08	TRIIODOTIRONINA (T3)	UNID	300	6,00	1.800,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					462.156,00

7.2 Em pesquisa, foi identificada a **Ata de Registro de Preços Nº 186/2024** celebrada pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN junto a empresa C D H CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, que apresenta itens compatíveis aos solicitados e com preços mais vantajosos do que os observados na pesquisa prévia apresentada. Ficando, para os mesmos itens supracitados no item 7.1, um valor global final de **R\$ 232.467,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**, representando uma economia de **49,70%** para a municipalidade. *(Conforme ata anexa).*

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **locação de equipamentos automatizados e computadorizados, reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas**, que deverá ser realizado por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 86, §3, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

(...)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.”

8.2 Será adotado uma adesão a **Ata de nº 186/2024 da Prefeitura Municipal de Pedro Velho**, realizada através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 37/2024, Processo Licitatório Nº 186/2024, haja vista a conveniência em termos de celeridade e de economicidade, proporcionando eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Para o objeto em tela não terá parcelamento, visto que a solução encontrada foi a adesão à ARP 186/2024.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação da locação de equipamentos automatizados e computadorizados, fornecimento de reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas trará impactos diretos na eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Jucurutu, garantindo a ampliação do acesso a exames laboratoriais com maior agilidade, confiabilidade e precisão diagnóstica.

10.2 A adoção da solução permitirá a modernização dos serviços laboratoriais municipais, assegurando que os equipamentos utilizados estejam sempre atualizados e em perfeito funcionamento. Isso evitará interrupções nos serviços devido a falhas ou necessidade de manutenção, promovendo maior continuidade e qualidade no atendimento aos pacientes. O





modelo de locação reduzirá significativamente os custos operacionais, pois a manutenção preventiva e corretiva estará inclusa no contrato, eliminando despesas adicionais que poderiam surgir caso o município tivesse que arcar com reparos ou substituições de equipamentos.

10.3 Além dos benefícios clínicos, a contratação impactará positivamente a gestão pública, pois a adesão à Ata de Registro de Preços permitirá a aquisição do serviço de forma ágil e com preços previamente negociados, garantindo transparência, economicidade e otimização dos recursos públicos. A padronização dos equipamentos e insumos facilitará a logística de fornecimento e controle de estoque, reduzindo desperdícios e assegurando que os materiais sejam utilizados de forma eficiente.

10.4 Portanto, os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O objeto que ora pretende ser adquirido não evoca necessidades de providências prévias no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu, estando os espaços já aptos para serem operados os referidos itens.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Locação envolve o uso de materiais que podem gerar impactos ambientais significativos, especialmente relacionados ao consumo de energia, descarte de resíduos químicos e embalagens plásticas. Assim, é fundamental que a contratação adote medidas mitigadoras para minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente, garantindo conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas sanitárias aplicáveis.

13.2 Os produtos resultantes das análises clínicas sejam descartados conforme as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018, que regulamentam o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. A destinação correta desses resíduos é essencial para evitar contaminação ambiental e riscos à saúde pública.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Jucurutu–RN, 05 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 136/2025





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 74805-07ae1a3c-fa34-4b35-b38d-5aaae41c93ad

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/74805_07ae1a3c-fa34-4b35-b38d-5aaae41c93ad_assinado.pdf

